




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 068/89

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, apreciando a solicitação da Exma. Sra. Juíza NÉLIA MARIA LUNIÉRE MARTINS, por unanimidade de votos, resolveu:

- I - DETERMINAR a averbação de 2.148 (dois mil, cento e quarenta e oito) dias de efetivo serviço prestado ao Banco do Brasil S/A., para os fins de aposentadoria e concessão de gratificação adicional por Tempo de Serviço;
- II - CONCEDER 01 (hum) quinquênio (o primeiro) da Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, com efeitos financeiros a partir de 28.12.88, data da posse no cargo de Juiz do Trabalho Substituto.

Sala de Sessões, 12 de setembro de 1989.


SANDRA DI MAULO
Secretária do Tribunal Pleno